



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

SECTOR DE PROTOCOLO
Fls.: 02
Proc.: 001/2025
Suplente

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2025.

“ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS – RJ.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 215 e 227, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis – RJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 215.** As sessões da Câmara terão a duração máxima de 03 (três) horas, com início às 09 horas, podendo ser prorrogadas por deliberação do Presidente ou a requerimento verbal de qualquer vereador, aprovado pelo Plenário.
...”

“**Art. 227.** Os membros da Mesa e os Vereadores, às 9 (nove) horas, ocuparão seus lugares e considerar-se-á presente o Vereador que registrar presença no registro eletrônico de ponto ou no livro, quando não houver registro eletrônico, antes do início da sessão, participando do expediente, da ordem do dia e das votações.
...”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 001 de 04 de fevereiro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Considerando a adesão da população ao acompanhamento das sessões de forma remota e que o presente projeto objetiva a economia de recursos humanos e financeiros desta Casa, solicitamos aos Ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto.

Câmara Municipal de Quatis, 07 de janeiro de 2024.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

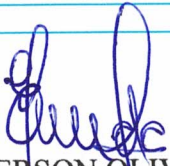
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 03
Proc.: 003/2025
Supl. Com. 01/2025


UDSON MENDES DE FREITAS
1º Vice-Presidente


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente


MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
1ª Secretária


LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
2º Secretário